



## GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana  
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: [gabinetemarcelomacedo@gmail.com](mailto:gabinetemarcelomacedo@gmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Protocolo nº 35  
EM: 20/03/26/14 05  
Brenda Rossoni

REQUERIMENTO Nº 35/2026

**Assunto:** Questionamento incisivo sobre a ilegalidade de cobranças e atrasos na aplicação da isenção prevista na Lei Municipal nº 3.585/2022.

**Destinatário:** Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mariana.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mariana,

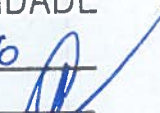
O Vereador Marcelo Macedo, no uso de suas prerrogativas de fiscalização e em defesa do contribuinte marianense, vem requerer que o Poder Executivo preste esclarecimentos imediatos e fundamentados sobre a persistência de cobranças e atrasos referentes à Lei nº 3.585/2022:

- 1. ILEGALIDADE DAS COBRANÇAS:** Por que o SAAE Mariana continua mantendo ou processando débitos que a Lei nº 3.585/2022 (Art. 2º) declarou expressamente como ISENTOS (período de 2019 a 2021)?
- 2. RETENÇÃO INDEVIDA:** Com que base legal o Executivo justifica o atraso na compensação de valores já pagos pelos cidadãos? A retenção desses valores, diante da isenção legal, configura apropriação indébita de recursos do contribuinte?
- 3. AUDITORIA DE DÉBITOS:** Exigimos a listagem de todos os boletos emitidos com cobranças de TBO, juros ou multas do período isento (2019-2021) após a publicação da lei, e as providências para o cancelamento imediato de tais cobranças.
- 4. MOROSIDADE DO EXECUTIVO:** Quais medidas disciplinares ou administrativas o Prefeito adotará contra a diretoria do SAAE pela não

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23 / 03 / 26

  
Presidente

  
Secretário



## GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG  
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: [gabinetemarcelomacedo@gmail.com](mailto:gabinetemarcelomacedo@gmail.com)

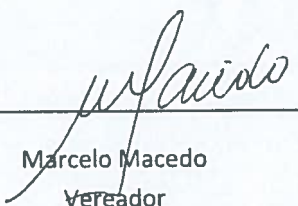
aplicação integral e imediata dos benefícios de isenção e parcelamento previstos na legislação vigente?

### JUSTIFICATIVA

Não se trata apenas de um pedido de informações, mas de um veemente protesto contra a cobrança indevida de valores que esta Casa de Leis já extinguiu. A Lei nº 3.585/2022 foi promulgada para socorrer o povo em um momento de crise, e o Poder Executivo não tem o direito de ignorar a isenção tributária ali estabelecida.

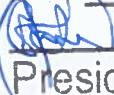
Eu não concordo com essa cobrança. Ela é injusta, fere o princípio da legalidade e penaliza o cidadão que já sofreu com os impactos da pandemia. O Executivo deve agir para que o SAAE pare imediatamente de cobrar o que a lei proibiu de ser cobrado. Mariana exige respeito e cumprimento fiel da lei!

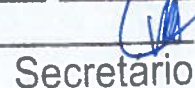
Mariana, 20 de Março de 2026

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Macedo  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23 / 03 / 26

  
Presidente

  
Secretário